

## Proc. Administrativo 16- 2.314/2024

---

**De:** Dayana C. - SEMED

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/10/2024 às 10:17:38

**Setores envolvidos:**

GP, SA, SF, SGC, SECTUR, SA, SEMED, SEMA, SO, ST, SPU, COMPDEC, FME, FCIJIV, SMSAC, SASsc, CC, SIC

### REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS

—  
**Dayana Cunha**  
*Secretária de Educação*

**Anexos:**  
Estudo\_tecnico\_preliminar\_atualizado.pdf

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2314/2024**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Esta aquisição faz-se necessária para a manutenção de janelas e portas de vidros das Instituições de ensino, que estejam e/ou possam apresentar algum dano, além de realizar novas instalações, a fim de promover espaços mais ventilados e iluminados naturalmente que possam contribuir com a saúde e bem-estar.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

**3. Requisitos da Contratação:**

3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.

3.7 Realizar a entrega no prazo de 5 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.

3.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.

- 3.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.13 A Contratada deverá(ão) efetuar a instalação e/ou montagem dos itens, em sua plena integralidade, devendo correr em conformidade aos requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como à norma ABNT NBR 7199 garantindo sua plena durabilidade e funcionalidade. Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.14 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.16 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 3.17 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da instalação.
- 3.18 Fazer o uso de equipamentos de EPI durante a instalação.
- 3.19 A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.
- 3.20 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e
  - Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

**4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pela entrega e instalação dos produtos/materiais, conforme solicitação.

**5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO,	Material	104	M <sup>2</sup>

	INCLUINDO BATENTES, FECHADURAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 210CM X 80CM.			
2	VIDROS FIXOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO PERFIS, BORRACHAS, MASSA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO DA ABERTURA. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM	Material	140	M <sup>2</sup>
3	VIDRO LISO INCOLOR 4MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCUINDO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Material	80	M <sup>2</sup>
4	PORTA DE VIDRO: VIDRO TEMPERADO, 10MM, TRANSPARENTE, COM MAÇANETA, FECHADURA SIMPLES PINTADOS EM EPOX NA COR BRANCA, PERFIL BRANCO E ROLDANAS INCLUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCUINDO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Material	100	M <sup>2</sup>
5	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 6 MM, INCUINDO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Material	110	M <sup>2</sup>
6	VIDRO TEMPERADO LISO 10MM, DEVIDAMENTE INSTALADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCUINDO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Material	100	M <sup>2</sup>
7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS (JANELAS) EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM E ACESSÓRIOS.	Material	120	M <sup>2</sup>
<b>Estimativa de valor:</b> R\$: 390.268,48 (Trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)				

**6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

- 6.1** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.2** Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 6.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 6.7 Realizar a entrega no prazo de 5 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- 6.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 6.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.
- 6.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.13 A Contratada deverá(ão) efetuar a instalação e/ou montagem dos itens, em sua plena integralidade, devendo correr em conformidade aos requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como à norma ABNT NBR 7199 garantindo sua plena durabilidade e funcionalidade. Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 6.14 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.16 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 6.17 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da instalação.
- 6.18 Fazer o uso de equipamentos de EPI durante a instalação.
- 6.19 A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.
- 6.20 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

**7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que serão licitados vidros para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere a manutenção e instalação de novos objetos, vislumbra-se a possibilidade de contratação parcelada.

**8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A possibilidade destas aquisições visam atender as necessidade de manutenção de vidros que apresentam avarias nas instituições de ensino, bem como novas instalações, contribuindo para espaços mais iluminados naturalmente, ventilados, corroborando com a saúde e bem-estar da comunidade escolar, além de promover a estética do espaço escolar.

No que se refere aos aspectos econômicos, estes objetos possuem alta durabilidade, resistência, principalmente no que se refere aos vidros temperados, favorecendo a baixa manutenção, tornando-se, portanto viável economicamente.

**9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes da entrega e instalação.

**10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento e entrega e instalação dos materiais solicitados.

**11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição de fornecimento e instalação de vidros. Ressalta-se que possibilidade destas aquisições visam atender às necessidades de manutenção de vidros que apresentam avarias nas instituições de ensino, bem como novas instalações, contribuindo para espaços mais iluminados naturalmente, ventilados, corroborando com a saúde e bem-estar da comunidade escolar, além de promover a estética do espaço escolar.

---

Ilhota/SC, 28 de outubro de 2024  
Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação